

Primeiro termo de aditamento ao Contrato n. 006/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de agente de integração para preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

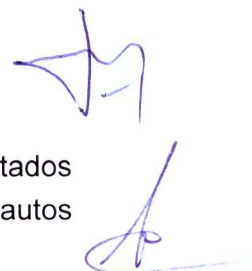
Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.848.518-85, portador da CI. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.600.839/0001-35, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP – CEP: 04.533-001, neste ato representada por seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Sr. **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 076.443.238-99, portador da CI n. 16.459.046-8 expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o Termo de Aditamento nº 027/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2015, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do aludido Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 006/2015 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 076/2014.



**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR DO ADITAMENTO**

- 3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância mensal de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por preenchimento de vaga de estágio para estudante de nível superior.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 006/2015, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 13 de abril de 2016.

  
**LUIZ MARINHO**

**Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

  
**LUIZ GUSTAVO COPPOLA**

**Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo  
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Érica Marques*  
Cl. 46933971-8

Nome:   
Cl. 8.948.445